



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1705/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/GABINETE DO MINISTRO, CONFORME PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023, ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DO SUAS, AUTORIZADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023, E COM BASE NO ART. 8º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE -
RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, recurso oriundo de transferência federal, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro, conforme Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Ativi.			
373	1,135	44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência federal, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro, conforme Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 19 de março de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1705	19/03/2025

ID: 236507	Processo	Documento
CRC: FA6F3DF7		
Processo: 1-229/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 19/03/2025 12:24:52	Finalização: 19/03/2025 12:29:07	

MD5:	B005056924F42E44E2836A419286484F
SHA256:	B9CFDE5DCBDF71FA3EFDB7F313FC3749190E2C60655FE6074A2A9536A7895F7

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1705/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/GABINETE DO MINISTRO, CONFORME PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023, ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DO SUAS, AUTORIZADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023, E COM BASE NO ART. 8º DA EMENDA CONSTITUC

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	19/03/2025 12:24:52
---------------------------------------	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORIUNDOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE	19/03/2025 12:24:52
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	19/03/2025 12:55:40
--	------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

	RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	19/03/2025 13:00:45
--	------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 236507 e o CRC FA6F3DF7.